

## **RESOLUÇÃO Nº 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sessão de nº 260, considerando o constante no Processo nº 23078.528785/2021-15, nos termos do Parecer nº 28/2023 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

### **RESOLVE**

I - ALTERAR a Resolução nº 75/2019 do CEPE, que estabelece as Normas Gerais para Atividades de Extensão Universitária na UFRGS, conforme abaixo:

**a) Estabelecer a seguinte redação ao Artigo 11:**

*“Art. 11 A gestão institucional das atividades de extensão será realizada por Unidades Universitárias, Institutos Especializados, Centro de Estudos Interdisciplinares, Campi fora de sede, Hospital Universitário, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Órgãos Especiais de Apoio, e outros órgãos autorizados pelo CONSUN.*

*Parágrafo único. (revogado)”*

II – PROPOR ao Conselho Universitário a apreciação e deliberação das seguintes modificações regimentais:

**a) No Regimento Geral: Definir a seguinte redação para o Artigo 160:**

*“Art. 160 A Universidade manterá mecanismos de desenvolvimento da atividade de extensão, cuja execução estará a cargo das Unidades Universitárias, Institutos Especializados, Centros de Estudos Interdisciplinares, Campi fora de sede, Hospital Universitário, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares, Órgãos Especiais de Apoio, e outros órgãos autorizados pelo CONSUN.*

*§1º .....*

*§2º As atividades de extensão serão avaliadas quanto ao mérito pelas Comissões de Extensão ou, quando couber, pela Câmara de Extensão, e seguirão as normas gerais estabelecidas pelo CEPE.*



...Res. nº 37/2023

fl. 2

§3º *As atividades de extensão de caráter interdisciplinar, aquelas que se relacionam à alteração de regime de trabalho de docentes e aquelas propostas por órgãos que não possuem Comissão de Extensão, serão avaliadas quanto ao mérito pela Câmara de Extensão.*

**b) No Regimento Interno do CEPE: Estabelecer a seguinte redação ao Artigo 8º:**

*“Art. 8º - Compete à Câmara de Extensão:*

*1. ....*

*.....*

*9. avaliar, quanto ao mérito, as atividades de extensão de caráter interdisciplinar e aquelas propostas por órgãos que não possuem Comissão de Extensão.”*

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.



PATRÍCIA HELENA LUCAS PRANKE,  
Vice-Reitora.